



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº045- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE DEZEMBRO A 21 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.01.

GABINETE DO PREFEITO

ATO DO PREFEITO Nº 078/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS POR 30 DIAS, ao servidor (a) público (a) municipal, **PAULA LUCENA DE FREITAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração Geral**, na função de Aux. De Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2018 a serem gozadas de 17/12/2018 a 16/01/2019.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira – PB, 17 de Dezembro de 2018.

José Inácio sobrinho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº045- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE DEZEMBRO A 21 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.02.

GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – SANTANA DE MANGUEIRA-PB

Lei de Criação nº.02, 23/03/1996.

Rua: Joana Amélia, S/N, Centro de Santana de Mangueira-PB – CEP: 58.985-000

RESOLUÇÃO Nº. 04/2018

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana de Mangueira-PB, aprovou o Demonstrativo dos Serviços que é co-financiado pelo Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2017.

O **C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Santana de Mangueira-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº02 23/03/1996, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que os Serviços Socioassistenciais executados no Municipal em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social/Fundo Nacional de Assistência Social – executaram os recursos financeiros e prestaram os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco do Piso de Proteção Social Básica, com ações qualificadas e sem interrupção, executadas conforme o que preconiza as legislações vigentes.

CONSIDERANDO que os saldos dos recursos financeiros que estiveram em conta após 31/12/2017, foram reprogramados nas ações dentro de cada Bloco de proteção que originaram seus repasses para o ano de 2018, considerando que as ações deram continuidades.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº045- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE DEZEMBRO A 21 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.03.

GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Federal dos serviços socioassistenciais do Sistema Único da Assistência Social referente à utilização dos recursos no decorrer do ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com data Retroativa 13 de novembro de 2018.

MARIANA BERTO DA SILVA

Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº045- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE DEZEMBRO A 21 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.04.

GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – SANTANA DE MANGUEIRA-PB

Lei de Criação nº.02, 23/03/1996.

Rua: Joana Amélia, S/N, Centro de Santana de Mangueira-PB – CEP: 58.985-000

RESOLUÇÃO Nº. 05/2018

O **C.M.A.S.** – O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santana de Mangueira-PB, aprovou o Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos executados com o Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS referente ao ano de 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Santana de Mangueira-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº02 23/03/1996, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que os programas de Gestão executados no Municipal em função do repasse dos recursos financeiros do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social/Fundo Nacional de Assistência Social – executaram os recursos financeiros e prestaram os serviços nos programas co-financiados, correspondentes aos recursos executados na Gestão do IGDPBF e IGDSUAS, com ações qualificadas e sem interrupção, executadas conforme o que preconiza as legislações vigentes.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº045- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE DEZEMBRO A 21 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.05.

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que os saldos dos recursos financeiros que estiveram em conta após 31/12/2017, foram reprogramados nas ações dentro de cada Bloco de Gestão que originaram seus repasses para o ano de 2018, considerando que as ações deram continuidades.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro do Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGDPBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS na utilização dos recursos referente ao ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com data Retroativa 13 de novembro de 2018.

MARIANA BERTO DA SILVA

Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº045- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE DEZEMBRO A 21 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.06.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 064/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 59, inciso II da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente- CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, os membros abaixo relacionados para a composição do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- **CMDCA**

I – Representante do Órgão Governamental:

a) Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Maria Norma Pereira de Sousa
Suplente: Maria Ionete Berto

b) Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Francisca Pires Patriota
Suplente: Edilanni Inácio Pereira

c) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosângela de Sousa Mangueira Gonçalves
Suplente: Lucineide Balbino de Magalhães Silva



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº045- ANO XXI -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 17 DE DEZEMBRO A 21 DE DEZEMBRO DE 2018 PAG.07.

GABINETE DO PREFEITO

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Marcos Ferreira de Souza
Suplente: Ana Samires Inácio da Silva

II – Representantes de Órgão não Governamental:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Francisco Pereira Rocha
Suplente: Francisco Mangueira

b) Representantes das Igrejas Evangelica:

Titular: Valdenilta Nunes da Silva Berto
Suplente: Damiana Lucena Pereira de lima

c) Representantes dos Produtores Rurais da Comunidade Serrote:

Titular: Peracchi Mangueira Nitão
Suplente: Plínio de Sousa Mangueira

d) Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Elizabete Nunes dos Santos
Suplente: Raimunda Inácio Marques

Art. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, 20 de Dezembro 2018

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal